



e cinco centavos); AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA-ME, CNPJ: 27.208.405/0001-76, no item 97, com o valor total de R\$ 3.532,50 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); DARPEX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI-ME, CNPJ: 27.338.139/0001-04, no item 5, com o valor total de R\$ 15.736,00 (quinze mil, setecentos e trinta e seis reais); NEW GRAPH-SERVICOS, DISTRIBUIDORA & COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.634.352/0001-18, no item 35, com o valor total de R\$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais); PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 40.764.896/0001-08, nos itens 1, 28 e 29, com o valor total de R\$ 32.986,50 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); DENTAL RRR LTDA-ME, CNPJ: 82.292.574/0001-45, no item 27, com o valor total de R\$ 2.060,10 (dois mil, sessenta reais e dez centavos). Os itens 2, 3, 9, 32, 45, 46, 52, 53, 56, 60, 66, 76, 78, 80, 88, 89 e 94 foram cancelados na aceitação e os itens 8, 40, 67, 69, 70, 98 e 99 foram cancelados por inexistência de proposta. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor

(SIDEIC - 15/12/2017) 158719-26449-2017NE800055

EDITAL Nº 69, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo, objeto do Edital de inscrição 57/2016, conforme discriminado abaixo:

Sector de Estudo/ Unidade Acadêmica	Denominação - Classe/ Regime	Vagas	Classificação	CPF
Contabilidade Aplicada/CCSA	Assistente - A 40h/DE	1	1º Paulo Henrique Leal	005.19 x.xxx-xx

GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES

EDITAL Nº 70, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 111 - Anexo I, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014, do Ministério da Educação - MEC, e considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, da Resolução nº 47/2016/UFCA/CONSUP de 25/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 05 a 28 de janeiro de 2018 as inscrições do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, regido pela Lei 8.112/90, combinado com a Lei 12.772/12, alterada pela Lei 12.863/2013, para os setores de estudo e vagas indicados no Anexo I - Quadro de Vagas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os setores de estudo e vagas referentes a este edital estão descritos no Anexo I - Quadro de Vagas.

1.2 Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configuram uma unidade clara de conhecimentos.

1.3 O candidato deverá obter, no portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>), aba Professor Efetivo, referente ao Edital 70/2017), o programa do concurso, o cronograma de atividades, o calendário de provas, a tabela específica contendo a valoração dos itens (barema) referente à avaliação de títulos, bem como todas as informações pertinentes ao certame.

1.4 Os candidatos aprovados serão classificados até o limite de vagas constantes no Quadro de Vagas - Anexo I deste edital, com base no anexo II do Decreto 6944/2009, sendo os demais automaticamente reprovados no concurso público, conforme dispõe o artigo 16, § 1º, do mesmo normativo.

1.5 O candidato aprovado no concurso obrigará-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

1.6 As etapas do concurso acontecerão em qualquer dos campi da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

1.7 O candidato selecionado no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE) fica proibido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, salvo as permitidas nos termos da Lei 12.772/2012.

1.8 O regime de trabalho de que trata o subitem anterior será distribuído nos turnos diurno e noturno de acordo com a necessidade da Universidade.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 68, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 57/2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, resolve retificar as informações abaixo listadas do Edital nº 57/2016, permanecendo inalteradas as demais informações do referido edital:

Onde se lê:

14.1 Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados até o limite estabelecido no anexo I - Quadro de vagas. Os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do concurso.

Leia-se:

14.1 Os candidatos serão classificados até o limite de vagas estabelecido no anexo I - Quadro de vagas. Os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do concurso.

GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES

1.9 A remuneração será fixada com base no valor (Vencimento Básico + Retribuição por Titulação + Auxílio-Alimentação) estabelecido para o cargo de Professor do Magistério Superior, Nível I da Classe A, conforme Anexo II deste edital.

1.10 São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa, extensão e cultura, constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e acadêmica.

1.11 O candidato nomeado deverá ministrar carga horária mínima e máxima de aulas, conforme Portaria nº 475/87 do MEC, com dias e horários definidos pela Universidade.

1.12 O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

2. DA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Documentos necessários para a investidura no cargo:
a) cópia do diploma de graduação e pós-graduação, conforme requisitos de titulação no Quadro de Vagas - Anexo I. Só serão aceitos, para comprovação da titulação requerida, diplomas reconhecidos pelo MEC. Em caso de reabertura, o candidato deverá observar os requisitos de titulação do Quadro de Reaberturas - Anexo III deste edital. Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras de ensino superior deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;

b) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino;

d) prova de situação regular no país, para estrangeiros;

e) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

2.2 A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica da UFCA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição far-se-á, exclusivamente de forma online, através da plataforma FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br> - Edital 70/2017 - Formulário de Inscrição), no período de 05 a 28 de janeiro de 2018. Mais esclarecimentos podem ser obtidos pelo correio eletrônico concursos.progep@ufca.edu.br.

3.2 A inscrição se dará a partir do preenchimento do formulário online, conforme subitem 3.1 e do envio dos seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de pagamento do valor de inscrição ou Resultado Final da Solicitação de Isenção, este último para o caso de candidato que teve sua solicitação de isenção deferida;

b) Cópia do documento de identificação;

c) Laudo Médico (para solicitante de Atendimento Especial e para quem optar por concorrer à vaga reservada a candidato portador de deficiência);

d) Formulário de Declaração Étnico-Racial (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/editais-2/concursos/progep/4722-3125/file>), para quem optar por concorrer à vaga reservada a candidato negro).

3.3 Os documentos que serão anexados no sistema de inscrição devem ser no formato PDF (Portable Document Format ou Formato Portátil de Documento) com tamanho do arquivo no máximo de 4 megabytes.

3.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a entrega ou a juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

3.5 O valor de inscrição deverá ser pago exclusivamente no Banco do Brasil, através da Guia Recolhimento da União - GRU disponível em: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. A Guia GRU deve ser preenchida conforme o Quadro de Instruções para Preenchimento da Guia-GRU (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/editais-2/concursos/progep/4114--2724>).

3.5.1 O comprovante de pagamento da inscrição deve ser escaneado e anexado ao formulário de inscrição. O valor da taxa de inscrição consta no Anexo I - Quadro de Vagas. Não será aceito pagamento da inscrição com data posterior ao último dia de inscrição.

3.5.2 O simples agendamento com seu respectivo demonstrativo não constitui documento válido para comprovar o pagamento da inscrição.

3.5.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor e/ou dos documentos exigidos para inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso público.

3.6 A publicação do Resultado Preliminar das Inscrições ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar do prazo final para inscrições, no portal da UFCA.

3.7 No caso da inscrição ser indeferida, o candidato poderá entrar com recurso fundamentado contra o indeferimento e apresentar os documentos aptos para a regularização da mesma, no prazo de 2 (dois) dias, conforme Cronograma de Atividades, através da plataforma FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 70/2017 - Recurso Contra o Resultado Preliminar da Inscrição).

3.8 A divulgação do Resultado Final das Inscrições se dará após o encerramento do prazo de recurso, no portal eletrônico da UFCA, respeitando o dia previsto no Cronograma de Atividades.

3.9 A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

3.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 47/2016/UFCA/CONSUP de 25/08/2016, e do presente Edital.

4. DA ISENÇÃO

4.1 O candidato poderá solicitar isenção do valor de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição, exclusivamente pela plataforma FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 70/2017 - Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição), no período estabelecido no Cronograma de Atividades.

4.2 Após análise das informações/declarações contidas na Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição, e considerando ainda, o resultado de consulta ao CADÚNICO, será publicado no portal da UFCA o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

4.3 No caso da solicitação de isenção ser indeferida, o candidato poderá entrar com recurso fundamentado contra o indeferimento e apresentar os documentos aptos para a regularização da mesma, no prazo de 2 (dois) dias, conforme Cronograma de Atividades, através da plataforma FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 70/2017 - Recurso Contra o Resultado Preliminar da Isenção).

4.4 Após análise dos recursos de que trata o subitem anterior, a PROGEP publicará o Resultado Final da Solicitação de Isenção no portal da UFCA, no prazo previsto no Cronograma de Atividades.

4.5 Persistindo o indeferimento, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos termos do item 3 deste edital, dentro do período de inscrição, realizando o pagamento conforme subitem 3.5.

4.6 O candidato cuja solicitação de isenção for deferida deverá efetuar sua inscrição, anexando o Resultado Final da Solicitação de Isenção no campo "comprovante de pagamento" do formulário de inscrição, nos termos dos subitens 3.1 e 3.2 deste edital, dentro do período de inscrição.

4.7 O simples pedido de isenção não se constitui efetivação de inscrição, ou seja, caso a isenção seja deferida, o candidato deverá efetuar a inscrição de acordo com o item 3 deste edital.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, comprovada necessidade especial, e em atenção ao Art. 40, § 1º e § 2º, do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar, durante o período estabelecido para as inscrições, condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) Formalizar a solicitação de atendimento especial através do formulário de inscrição disponível na plataforma FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 70/2017 - Formulário de Inscrição);

b) Anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, indicando o atendimento especial que necessita para a realização das provas.

5.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerer, apresentando laudo contendo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo previsto para inscrições.

5.2.1 O tempo adicional a que se refere o subitem 5.2 será correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do tempo previsto para cada modalidade de prova eliminatória.